



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODEIO BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro/2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.630.800,00	1.550.800,00	201.454,59	939.082,79	100,00	611.717,21	212.229,72	935.962,79	100,00	614.837,21	3.120,00
Legislativa	1.630.800,00	1.550.800,00	201.454,59	939.082,79	100,00	611.717,21	212.229,72	935.962,79	100,00	614.837,21	3.120,00
Ação Legislativa	1.535.800,00	1.455.800,00	201.454,59	920.587,19	98,03	535.212,81	208.445,60	917.467,19	98,02	538.332,81	3.120,00
Demais Sub Funções	95.000,00	95.000,00	0,00	18.495,60	1,97	76.504,40	3.784,12	18.495,60	1,98	76.504,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.630.800,00	1.550.800,00	201.454,59	939.082,79	100,00	611.717,21	212.229,72	935.962,79	100,00	614.837,21	3.120,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODEIO BONITO, Data de emissão 17 de janeiro de 2024 e hora de emissão 09h e 25m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RODEIO BONITO - RS, 17 de janeiro de 2024

Gilmar José Enderli
Presidente Legislativo

Antonio Garbin
Téc.Cont.CRC/RS-029882/0-7